



PORTARIA Nº 042/21, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Cintia Larissa Brasil do Valle, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do Memo. Nº 223/2021-SUPRI, datado de 07 de maio de 2021.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Cleide Ana Rocha de Brito**, matrícula nº 999167-0/7, como **Fiscal Titular** e **Maria da Conceição Brito de Queiroz**, matrícula nº 6332-0/4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 024/2021/SEMAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ**, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Cintia Larissa Brasil do Valle
Cintia Larissa Brasil do Valle
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 011/21 de 02 de janeiro de 2021

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por este termo, homologo e adjudico o processo licitatório, decorrente do processo de Tomada de Preço nº 001/2021/PMC, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada em construção de um espaço público (praça e centro comunitário Heliolândia), destinados a eventos neste Município de Castanhal/Pará. Adjudicado: CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA - EIRELI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Castanhal (PA), 10 de maio de 2021. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021/PMC TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratada: CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA - EIRELI CNPJ Contratado: 32.492.897/0001-04 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de um espaço público (praça e centro comunitário Heliolândia), destinados a eventos neste município de Castanhal/Pará. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Classificação Econômica: 15 452 0032 1.026- Construção, Reforma, Aplicação de Próprios Públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e instalações; Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações; Fonte de Recursos: 10010000- Recursos Ordinários; 15200000- Outras Convênios do Estado; 19400000 - Outras Vinculações de Transferência do orçamento vigente deste Município. Valor Total: R\$329.150,41 (Trezentos e vinte nove mil e cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 042/21, DE 10 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o recebimento do Memo. Nº 223/2021-SUPRI, datado de 07 de maio de 2021.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **CLEIDE ANA ROCHA DE BRITO**, matrícula nº 999167-0/7, como Fiscal Titular e **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE QUEIROZ**, matrícula nº 6332-0/4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 024/2021/SEMAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Cintia Larissa Brasil do Valle
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 011/21 de 02 de janeiro de 2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº1.330/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Mem nº107/2021/SEFIN-PMC -Constante do Processo nº2021/4/5686,

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de matérias, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SEBASTIÃO DAS NEVES LIMA**, matrícula 1019-7/1, Fiscal Titular, e **LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2333-7/3, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar o Processo de Inexigibilidade nº 011-A/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E DE PLANEJAMENTO, INCLUSIVE COM ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessa dos.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.350/21, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº290/2021/GP/SEMED/PMC, constante do Processo nº2021/4/5820;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ALDADI MACIEL TORRES**, do cargo comissionado de Secretária Escolar da EMEF Graziela Gabriel, com 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração